



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 503/2012, de 01 de outubro de 2012.

Concede Aposentadoria Comum por Idade e Tempo de Contribuição – com Proventos Integrais e dá outras providências.

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, e o **DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 3º da E.C 47/05, de 05 de Julho de 2005, combinado com as disposições legais da Lei Municipal 015/1992, de 01 de Abril de 1992 e 081/05, de 29 de Outubro de 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica concedida por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, **APOSENTADORIA COMUM POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – com proventos integrais ao tempo de contribuição**, para o Sr. **ARNALDO SEVERO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG. 975.524/PR, CPF Nº 283.584.909-25**, Servidor Público Municipal, no cargo de **Técnico em Finanças, Nível Base de Vencimentos**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal das Finanças, com Proventos Mensais e Integrais no valor de R\$ 7.722,91 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) calculados pelo último vencimento e remuneração nos termos da Lei Municipal em vigor, especificamente os termos da Lei Municipal 032/92, de 29 de maio de 1992, com o princípio da paridade constitucional.

Art. 2º O referido servidor público municipal, passará a integrar o Quadro de antigos Servidores Aposentados da municipalidade, nos termos do que dispunha à Lei Estatutária 038/1975, de 29 de Dezembro de 1975, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **TESOURO MUNICIPAL da Administração Pública Municipal Direta**, mediante digitalização, envio, protocolo e tramitação legal do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 01 de outubro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED